



|       |                            |      |            |     |      |
|-------|----------------------------|------|------------|-----|------|
| Ato   | 207324 /2017 - Outros Atos | Data | 22/09/2017 | Ano | 2017 |
| Fonte | DOPA 26/09/2017            |      |            |     |      |

## Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo: 202275**

### **PORTARIA 2073242/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando a instituição do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) pelo Ministério da Saúde, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao PNGC, considerando a necessidade de desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação de uma metodologia padrão de custos nos serviços de saúde prestados e considerando a necessidade de implementação do Programa de Economia da Saúde para o SUS no município de Porto Alegre;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Economia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar a formulação e a implementação do Programa Municipal de Economia da Saúde;

Art. 2º - O Núcleo de Economia em Saúde terá as seguintes competências:

- I. Coordenar a implantação do sistema de gestão de custos nos estabelecimentos assistenciais da Rede própria e/ou co-gerida da SMS/ Porto Alegre-RS;
- II. Coordenar a implantação do sistema de gestão de custos nos estabelecimentos assistenciais da Rede conveniada a SMS/ Porto Alegre-RS;
- III. Promover a constituição de uma rede de colaboradores e multiplicadores da gestão de custos;
- IV. Fomentar a capacitação dos integrantes da rede colaboradora e multiplicadora da gestão de custos;
- V. Desenvolver e manter um banco de dados para subsidiar a apuração dos custos dos estabelecimentos vinculados ao PNGC na SMS Porto Alegre/RS;
- VI. Aprimorar ferramentas de gestão, que auxiliem o Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões;
- VII. Coordenar a alimentação e atualização de software desenvolvido e disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para apuração de custos;
- VIII. Monitorar os dados no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) do Ministério da Saúde e participar das ações afins
- IX. Elaborar estudos econômicos na Saúde;
- X. Realizar outras atividades afins.

Art. 3º - O Núcleo será composto da seguinte forma:

1. GLADIS JUNG - Coordenadora – SMS - Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde – GRSS
2. SAULO GOMES BORNHORST – Coordenador Substituto – SMS - GRSS
3. ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA – Apoiador - Coordenação Geral Administrativa e Financeira Orçamentária - CGAFO
4. CELINA RITT BLAZINA – Apoiadora - Divisão de Contabilidade Geral – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
5. FABIANO PRATES BEHLKE – Apoiador – SMF – Central de Licitações - CELIC
6. FELIPE CEZAR CABRAL - Apoiador - SMS - GRSS
7. FERNANDA DO SANTOS FERNANDES – Apoiadora – SMS - GRSS
8. JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA – Apoiador – SMS - Coordenação Municipal de Urgências
9. LALINE MENNA BARRETO – Apoiadora – SMS - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV
10. MARCO AURÉLIO SALATTI SCHITZ – Apoiador – SMS – Coordenação Municipal de Urgências
11. MARCOS AQUINO MARQUES - Divisão de Contabilidade Geral – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
12. PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA - Apoiador – CGAFO
13. ROSANE TEREZINHA BALTAZAR – Apoiadora – GRSS
14. THIAGO FRANK – Apoiador - SMS – Coordenação Geral Atenção Básica

§ 1º Os componentes do NES deverão elaborar o Regimento Interno e o Plano de Ação Estratégico do Núcleo, no prazo de 60 (sessenta) dias, submetendo-o ao Secretário Municipal de Saúde para aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

